

PROGRAMA DE POPULARIZAÇÃO DAS CIÊNCIAS – POPCIÊNCIAS

LINHA DE FOMENTO - OLIMPÍADAS DE CIÊNCIAS

RESULTADO 02

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, no uso das suas atribuições, torna público o **resultado 02** da Linha de Fomento – Olimpíadas de Ciências, conforme tabela abaixo. Em resposta a essa Linha de Fomento a FAPESB recebeu, até a presente data, 06 (seis) propostas. Após análise de mérito realizada por 02 (dois) consultores *ad hoc* expertos na área de Popularização das Ciências, as propostas classificadas e beneficiadas alcançaram notas finais de **8,5** (pedido 007/2018) e **8,2** (pedido 065/2018) - resultante de média ponderada, tendo nas avaliações recomendações de cortes orçamentários. Assim, resta para apoio nesta Linha de Fomento recursos financeiros não-reembolsáveis no valor total de **até R\$ 40.250,00 (quarenta mil, duzentos e cinquenta reais)**. A proposta 5833/2016 foi não enquadrada, por utilizar Formulário errado para submissão da mesma. As propostas restantes não enquadradas tiveram um desenquadramento técnico, já que, não foram caracterizadas pelos consultores *ad hoc's* como Olimpíadas de Ciências.

PROPOSTAS CLASSIFICADAS E BENEFICIADAS

Nº do pedido	Nome do pesquisador	Instituição	Valor aprovado
007/2018	Lafaiete Almeida Cardoso	Universidade Federal da Bahia	R\$ 13.750,00
065/2018	Ivana Nunes Gomes de Araújo	Universidade Federal da Bahia	R\$ 6.000,00

PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS

Nº do pedido	Motivo
5833/2016	Proposta submetida em Formulário errado
5004/2017	Não atendeu ao item 5, subitem 1 da Linha de Fomento_ Olimpíadas de Ciências: o Evento não foi caracterizado como Olimpíada de Ciência.
5083/2017	Não atendeu ao item 5, subitem 1 da Linha de Fomento_ Olimpíadas de Ciências: o Evento não foi caracterizado como Olimpíada de Ciência.

5250/2017

Não atendeu ao item 5, subitem 1 da Linha de Fomento_ Olimpíadas de Ciências:
o Evento não foi caracterizado como Olimpíada de Ciência.

1. INSTRUÇÕES AOS CLASSIFICADOS BENEFICIADOS

O candidato classificado e beneficiado deverá obedecer aos procedimentos determinados pela FAPESB, a fim de garantir o benefício previsto. Além disso, é essencial que o mesmo esteja em situação de **adimplência** para com a Fundação e com o Estado da Bahia.

O beneficiado deverá encaminhar à FAPESB, o *e-mail* de aquiescência para o endereço eletrônico: **popciencias@fapesb.ba.gov.br** até o dia 08/05/2018.

Para a contratação por meio de Termo de Outorga, o contemplado deverá encaminhar à FAPESB os documentos abaixo listados:

- Cópia do documento de identidade do coordenador das Olimpíadas;
- Cópia do CPF do coordenador das Olimpíadas;
- Cópia do comprovante de residência atualizado do coordenador das Olimpíadas (últimos 03 meses);
- Contrato de abertura de conta corrente no Banco do Brasil, exclusiva para as Olimpíadas;
- Extrato zerado da conta corrente contendo os números da Agência e Conta, com os respectivos dígitos verificadores;
- Documento comprobatório da aprovação, por Comissão de Ética, de experimentos com seres humanos, animais de laboratório ou material de origem humana, para as propostas das Olimpíadas que envolvam esse tipo de abordagem;
- Declaração de concordância com a realização das Olimpíadas emitida pela instituição executora, assinada pelo seu Representante Legal.

Os documentos acima solicitados deverão ser entregues na **Central de Atendimento ao Público – CAP/FAPESB**, de 08h às 13h **até o dia 11/05/2018**:

Esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico: popciencias@fapesb.ba.gov.br

Rua Aristides Novis, nº 203, Colina de São Lázaro - Federação.

CEP: 40.210-720 - Salvador - Bahia

2. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Somente serão aceitos recursos no caso da proposta ter sido enquadrada. Não serão aceitos recursos para as **propostas não enquadradas**.

Caso o proponente deseje contestar o resultado do julgamento da sua proposta, deverá solicitar à FAPESB, via e-mail (popciencias@fapesb.ba.gov.br), os pareceres relativos ao seu projeto, para que possa fundamentar seu pedido de recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado. Caso o proponente não se manifeste nos prazos estabelecidos acima perderá o direito de solicitar o recurso. Os resultados desses recursos serão comunicados por *e-mail* aos recorrentes.